

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado (S.C.)

Class.: Direitos Indígenas

Data: 14 de Dezembro de 1980

Pg.: DINR 0008

O Direito das Minorias Indígenas no Brasil

Submetidos aos interesses das sociedades nacionais, minorias tribais que subsistem na superfície terrestre vivem múltiplas facetas de uma só agonia: a de povos colonizados.

No Brasil, a situação não é diferente. As sociedades indígenas, no que pesem diferenças específicas quanto ao relacionamento com a sociedade nacional, também estão sujeitas às mesmas formas vis de dominação. Isto porque a sociedade nacional como um todo realiza seus projetos de expansão, seja na forma de utilização da força de trabalho de seus membros, seja explorando recursos naturais que estão sob seu domínio.

Não é de se estranhar, pois, as notícias que ultimamente tem sido divulgadas pelos mais variados meios de comunicação a respeito de conflitos entre integrantes de sociedades indígenas e representantes da sociedade brasileira. Índios são assassinados no Paraná, no Maranhão e no interior da Bahia. Índios matam em revide a invasões ocorridas em seus territórios, no Brasil Central. Índios invadem repartições federais que em teses deveriam ser responsáveis pela guarda de seus direitos. Todas essas situações, não têm merecido maior atenção por parte da administração pública brasileira. E quando se pretende alguma interpretação, ela não foge da visão tradicional. A visão de que os membros das sociedades indígenas deverão pouco a pouco ir se integrando à sociedade nacional, ou seja, deixando de ser índio, para ser brasileiro.

É para analisar as complexidades peculiares a este quadro e especificamente para considerar "A Situação do Índio perante o Direito no Brasil", que entre 9 e 12 de outubro próximo, no Museu Universitário da UFSC, será realizada uma reunião, congregando Antropólogos e Advogados. A promoção foi organizada pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da

UFSC e conta com o apoio institucional da Associação Brasileira de Antropologia, da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais e de Cultural Survival Inc., instituição norte-americana preocupada com a sobrevivência das minorias étnicas e culturais. Serão discutidos os seguintes temas: Importância da Terra para as Sociedades Tribais; A Funai e o Instituto da Tutela; Utilização das Terras Indígenas pela Sociedade Nacional; Estratégias Jurídicas Possíveis para a Defesa do Indígena; e Estudos de Caso com Vistas a Garantir os Direitos dos Indígenas Ameaçados por Grandes Obras de Engenharia.

Ao se proceder os debates em torno dos temas referidos, forçoso será reconhecer múltiplos aspectos de uma realidade que vem sendo sucessivamente camuflada. Seja os objetivos nitidamente integracionistas do chamado indigenismo oficial, praticado pelas agências governamentais; seja a exploração dos recursos naturais que estão ao dispor dos índios, quando os mesmos detêm parcelas de terras; seja a perspectiva subjacente as múltiplas atitudes oficiais relacionadas com os territórios indígenas; a qual ao defender a integração do indígena, e portanto a sua transformação em "brasileiro", imagina que seu território um dia perderá sua razão de ser. Tudo isto porque o Brasil, se auto-intitula como uma única Nação, a Nação dos brasileiros. A idéia de que o País pode se auto-pensar de forma não-uninacional é aceita de modo restrito e até o momento não tem sido suficientemente discutida pelos setores político-jurídicos do País.

A realidade multi-étnica e pluri-cultural do território brasileiro, decorrente da presença de cerca de duzentas sociedades indígenas portadores de formas sociais e culturais distintas, além dos contingentes negros e brancos, não é difícil de ser percebida. Entretanto, o conceito de Estado Nacional, baseado na tradição jurídica européia não só dificulta essa percepção, como impede aos membros integrantes das

sociedades indígenas ter assegurados perspectivas de continuarem a ser o que sempre foram, índios.

Não há outra alternativa, pois, senão procurar encontrar no "direito do colonizador" decisões jurídicas que garantam, pelo menos, as condições mínimas indispensáveis à sobrevivência e à liberdade de praticar as tradições tribais. O alcance desses objetivos não parece ser algo fácil. Exercendo a tutela sobre os índios do País, a Funai tem claramente demonstrado sua impotência para garantir os direitos de seus tutelados. Nos últimos anos, com a ênfase dada a grandes projetos de engenharia, representados por construção de barragens ou estradas, em terras indígenas, acentuou-se a tendência de a Funai expedir autorizações para tais obras, sem levar em conta as reais conveniências dos índios atingidos. A construção da grande represa de Tucuruí, por exemplo, implicou na passagem de uma linha de transmissão pelo território dos índios Gaviões, habitantes da região do Tocantins. A Funai concorreu com o projeto da Eletronorte, o qual entre outros prejuízos para os índios provocava derrubada de uma enorme quantidade de castanheiras, árvores das quais anualmente os índios coletam castanhas, assegurando uma renda importante para a sua sobrevivência. Os Gaviões, entretanto, não aceitaram a mediação submissa e comprometida do órgão tutor, e partiram para uma reivindicação judicial. Patrocinados pelo eminente jurista Dalmo Dallari, e apoiados em pareceres de antropólogos, os Gaviões lograram obter uma revisão do plano inicial da Eletronorte e garantiram o recebimento de uma indenização ponderável em função dos prejuízos que de qualquer forma sofrerão, com a passagem da linha de transmissão.

Aqui em Santa Catarina, os índios residentes em Ibirama sofrem também consequências da construção de uma barragem no Rio Hercílio, destinada a contenção das cheias do Rio Itajaí. O projeto inicial, de

responsabilidade do DNOS, devido a benevolência da Funai, não previu a indenização dos prejuízos dos índios, embora as terras ali estão reservadas por ato do governo estadual desde 1926 e, a partir de 1965, os índios delas têm o título definitivo. No país inteiro, hoje, no mínimo, cerca de 100.000 hectares de terras indígenas estão ameaçadas por projetos da sociedade nacional.

A questão dos direitos das minorias indígenas entretanto, em termos internacionais, não é nova. Hoje, a maioria dos agentes financeiros internacionais exige que medidas sejam tomadas para resguardar as populações tribais que eventualmente possam ser atingidas pelos projetos que se tentam implantar, sejam eles estradas, barragens, usinas, fábricas ou fazendas. No Brasil, contudo, embora a questão também não seja nova (os positivistas no final do século propuseram um projeto republicano assegurando um lugar para os estados indígenas, designados como "fetichistas"), raros são os políticos que tratam do assunto. Entretanto, o problema está aí, visível, claro, exigindo que efetivamente se repense muita coisa que se toma como definitiva. Duzentas sociedades indígenas lograram sobreviver as mais vis formas de dominação e chegaram até nós. A cada dia que aumenta o convívio de seus membros com a sociedade nacional, fica claro que pretendem resguardar a sua condição de diferentes; de membros de outras sociedades; de portadores de outras culturas; de falantes de outras línguas. Eles devem ser razão para uma meditação urgente num país que se pretende democrático. Uma meditação que favoreça uma avaliação clara da situação e proteja um País compatível com o que efetivamente é: um mosaico de etnias e culturas e por isso mesmo, um país pluri-nacional e multi-étnico.

Sílvio Coelho dos Santos